



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação nos tópicos: Scrum Master, Product Owner, OKR e Gestão 3.0, contemplando estratégia, agilidade e gestão organizacional e de pessoas, para 40 participantes.

Para o atendimento a essa demanda, deverão ser contratados os seguintes cursos, em sistema de trilha de conhecimento:

- 1) Ligando Estratégia a Ação – 24 horas;
- 2) Gestão Ágil de Produtos e Projetos com SCRUM (Scrum Master e Project Owner) – 24 horas;
- 3) Curso Oficial de Gestão 3.0 – 16 horas.

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A contratação está prevista no do PAC-2024 através do DFD-124/2024.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se de um serviço considerado como sendo técnico especializado (art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021), ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, possui característica em sua execução que o torna singular, o que é representado pela intervenção personalíssima do instrutor no alcance dos objetivos do treinamento, o que afasta a possibilidade de fixação de critérios objetivos de comparação de propostas entre os possíveis executores.

IV- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Na presente demanda a contratação será realizada uma turma de 40 (quarenta) participantes, como informado no DFD, necessariamente em formato presencial.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como não é possível a comparação objetiva entre os vários possíveis executores, a justificativa de preços se dará a partir da análise dos preços praticados pelo escolhido em contratos anteriores de características assemelhadas, nos termos do art. 7º, da IN 065/2021/SEGES/ME.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor do serviço será de 5.650,00 (cinco mil seiscientos e cinquenta reais), por participante inscrito, já estando considerados neste valor todos os custos referentes ao objeto, totalizando . R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O treinamento deverá ser realizado no formato presencial, com carga horária diária máxima de 8 (oito) horas.

O TJERJ deverá dispor da infraestrutura técnica necessária para realização da capacitação, o que inclui: ambiente de ensino equipado com Desktop para o instrutor, projetor multimídia, quadro branco e marcadores.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Também competirá ao TJERJ informar a lista de participantes em prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas antes da aula inaugural.

A Contratada deverá providenciar material didático para o acompanhamento do treinamento, de maneira que os objetivos do curso possam ser atingidos, a ser composto de apostila com os slides que serão utilizados ao longo das exposições, bem como indicação e/ou arquivos eletrônicos com material de leitura complementar.

A Contratada deverá assumir todas as despesas referentes a deslocamento pessoal, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdência social da equipe de instrutores.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O serviço será realizado sob o regime de empreitada por preço unitário, assim considerada a unidade, cada treinamento realizado.

Não obstante, não é possível o parcelamento da solução, uma vez que, além de a contratação recairá em empresa considerada de notória especialização, os três cursos a serem contratados estão dispostos em formato de trilha de conhecimento.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que, ao final da presente ação de capacitação, esta organização possa elevar o grau de maturidade da SGTEC nos tópicos de gestão ágil, preparando os participantes para o uso dessas habilidades em uma nova abordagem de gestão, podendo contar com maior número de profissionais especializados, mitigando o risco de dependência técnica de terceiros, com a retenção do conhecimento por servidores do quadro permanente.

Pretende-se, ainda, o aprimoramento profissional do servidor/agente público, contribuindo para sua ascensão funcional; maior eficiência nos processos de TIC. Espera-se que ao final do curso os participantes:

- 1) Tenham condições de aplicar adequadamente os conceitos de gestão ágil;
- 2) Esclareçam suas dúvidas mais frequentes

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Solicitar à SGTEC e/ou à ESAJ apoio de infraestrutura para realização da turma, considerando a necessidade de disponibilizar um desktop para o instrutor.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a contratação em si não acarrete impacto ambiental, a empresa contratada deverá, no que couber, cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

(X) SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

() NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Unidade Organizacional Requisitante:

SGTEC

Gestor do futuro contrato:

Renata Bricio Vianna (Mat. 400000221) 6723150

Integrantes da Unidade Requisitante (se houver)

Leandro José Soares (Mat. 34363)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.